



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

Parecer

[Proposta de Lei 61/XIV/2.ª – \(GOV\)](#)

Autor: Deputado (PSD)

António Cunha

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2021

PARTE I - CONSIDERANDOS

Nota Introdutória

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o Governo apresentou à Assembleia da República, para os efeitos da alínea g) do artigo 161.º da CRP, a Proposta de Lei 61/XIV/2ª (GOV) - Aprova o Orçamento do Estado para 2021.

À Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto cumpre, nos termos do artigo 206.º do RAR, emitir Parecer sobre a citada Proposta de Lei, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção, para efeitos de remessa à comissão parlamentar competente para a prossecução da demais tramitação.

Nestes termos, o presente Parecer incide particularmente sobre as áreas do Orçamento de Estado para 2021 que se integram no âmbito de competência material da 8.ª Comissão, ou seja, sobre as áreas da Educação, Ciência, Juventude, Desporto e Ensino Superior.

O presente relatório foi elaborado sem ter presente a análise Técnica da responsabilidade dos Serviços da Assembleia, tal como estatui o n.º 3 do citado artigo 206.º, em virtude de ainda não ter terminado o prazo para a entrega do mesmo

Na reunião da Comissão da Comissão de Educação e Ciência de dia 13 de outubro foi designado o deputado responsável pela elaboração do Parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 135.º do RAR, da presente Proposta de Lei, tendo sido o signatário do presente Parecer nomeado como Relator.

A discussão na generalidade da [Proposta de Lei 61/XIV/2ª \(GOV\)](#) está agendada para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos dias 29 e 30 de outubro de 2021.

A audição na especialidade do Ministro da Educação está prevista, de acordo com o calendário fixado, para as 16 horas do dia 30 de outubro de 2020, e a do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para as 16 horas do dia 29 de outubro de 2020.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

articulação com as ações desenvolvidas para o 1º ciclo do ensino básico, nomeadamente através da produção de orientações pedagógicas para a creche;

- Proceder à avaliação e introduzir melhorias, sempre que necessário, ao modelo de atividades extracurriculares (AEC), uma vez que estas têm associados benefícios físicos, psicológicos e sociais, permitindo o desenvolvimento de competências psicossociais, de autonomia e de bem-estar.

No que respeita ao ensino básico e secundário, pretende o Governo:

- Apostar na recuperação das aprendizagens não realizadas/consolidadas no ano letivo anterior face à suspensão das atividades letivas presenciais iniciada em 16 de março de 2020, decorrente da situação epidemiológica provocada pela doença COVID-19;
- Dinamizar programas específicos de combate ao abandono escolar por alunos com deficiência, apostar na transição entre a escolaridade obrigatória e a vida ativa, através da implementação efetiva de Planos Individuais de Transição;
- Reforçar o trabalho do Plano Nacional de Leitura 2027, centrado no desenvolvimento da competência leitora de toda a população, incluindo os adultos, e da Rede de Bibliotecas Escolares, que inscreve nas suas prioridades o trabalho de articulação curricular no 1º ciclo, o desenvolvimento de literacia digital e das competências de cidadania através da leitura e da literacia de informação e dos media;
- Fortalecer a geração de indicadores sobre o sistema educativo, nomeadamente dos relativos ao desempenho dos alunos e das escolas, numa lógica de disponibilização pública de informação de qualidade sobre todas as ofertas educativas e formativas;
- Promover a melhoria da qualidade técnica e científica dos instrumentos de avaliação externa e melhorar o processo de classificação, de modo a que seja desenvolvido com a maior qualidade técnica;
- Prosseguir a desmaterialização do processo de supervisão da avaliação, que tem tornado mais eficiente o esclarecimento de dúvidas aos professores classificadores, contribuindo, deste modo, para um processo de classificação mais fiável e para resultados com maior validade;
- Efetuar um estudo amostral a ser aplicado a alunos dos 3º, 6º e 9º ano de escolaridade para:
 - Avaliar o desempenho dos alunos, considerando áreas de competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;

- Simplificar, modernizar e tornar mais eficientes os procedimentos entre a comunidade educativa e a escola, através de uma estratégia de reequipamento tecnológico das estruturas de direção e administrativas das escolas e digitalização de processos;
- Aumentar a atratividade da carreira docente, visando o rejuvenescimento do corpo docente e promovendo a respetiva estabilidade nos quadros das unidades orgânicas, potenciando a conciliação entre a vida profissional e familiar;
- Remover os materiais de construção com amianto na sua composição em estabelecimentos da rede pública da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário;
- Dar continuidade ao processo de requalificação e modernização das escolas básicas e secundárias, com base no modelo de cofinanciamento dos fundos europeus estruturais e de investimento, Portugal 2020, cooperando com os vários municípios no desenvolvimento dos respetivos programas operacionais regionais;
- Apostar em escolas mais ecológicas, utilizando materiais ambientalmente sustentáveis e eficientes do ponto de vista energético e do conforto;
- Aprofundar o papel relevante das escolas portuguesas no estrangeiro (EPE), dos respetivos centros de ensino e da língua portuguesa (CELP) e dos centros de aprendizagem e formação escolar de Timor-Leste (CAFÉ) e desenvolver o projeto de requalificação do imóvel afeto à Escola Portuguesa de São Paulo;
- Integrar e acompanhar as crianças e jovens estrangeiros não acompanhados no sistema de ensino português.

Juventude

Segundo o ROE 2021, o ano de 2021 assinala um novo capítulo na consolidação da abordagem intersetorial das políticas para a juventude, um objetivo estratégico iniciado no âmbito da ação do XXI Governo, nomeadamente através da implementação do Plano Nacional para a Juventude 2018-2021. Será promovida a revisão do PNJ, garantindo o não-retorno de uma abordagem colaborativa e de partilha de responsabilidades, em que os atores não governamentais, como os integrantes do movimento associativo e as autarquias locais, se assumem como agentes relevantes na prossecução das políticas de juventude.

No sentido de alavancar o Plano Nacional de Incentivo ao Associativismo Estudantil, será retomado o Roteiro do Associativismo Estudantil, interrompido em 2020 pela pandemia de COVID-19, aproximando os membros do Governo responsáveis pela área da juventude das

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

Escolar, para 2021, é 7 017,1 milhões de euros, quando em 2020 era de 6 659,2 milhões de euros.

Relativamente à despesa efetiva consolidada, para 2021 o valor é de 7 017,2 milhões de euros face aos 6 629,4 milhões de euros do ano de 2020, o que perfaz um aumento de 387,8 milhões de euros, um aumento de 7,2% comparativamente ao orçamentado no ano anterior. No entanto, se compararmos a despesa efetiva consolidada para 2021 com a estimativa da despesa efetiva consolidada de 2020, o crescimento é de 467,9 M€ o que representa um aumento de 6,7% inferior em 0,5 p.p. que o anunciado no texto do relatório do OE de 2021.

Quadro 5.41. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO14) – Conta do Programa Orçamental
(milhões de euros)

Classificador Económico	2020	2021	Variação (%)	Estrutura 2021 (%)
	Estimativa	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	6 428,0	6 642,6	3,3	94,7
Despesas com o pessoal	5 141,0	5 137,7	-0,1	73,2
Aquisição de bens e serviços	202,0	227,1	12,4	3,2
Juros e outros encargos	15,1	19,6	29,6	0,3
Transferências correntes	754,2	784,4	4,0	11,2
Subsídios				
Outras despesas correntes	315,6	473,8	50,1	6,8
Despesa de capital	71,2	324,7	355,9	4,6
Investimento	54,3	307,4	465,9	4,4
Transferências de capital	8,1	8,4	3,3	0,1
Outras despesas de capital	8,8	8,8	0,9	0,1
Diferenças de consolidação				
Despesa efetiva consolidada	6 499,2	6 967,2	7,2	99,3
Ativos Financeiros				
Passivos Financeiros	50,0	49,9	-0,1	0,7
Despesa total consolidada (1)	6 549,2	7 017,1	7,1	100,0
Receta total consolidada (2)	6 629,4	7 017,2	5,8	
SALDO ORÇAMENTAL: (2) - (1)	80,2	0,1		
por memória				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	2021 Orçamento			
Receitas de Impostos	5 896,5			
Receitas Próprias	353,8			
Fundos Europeus	553,5			
Transferências entre entidades	213,3			

Notas:

O presente quadro exclui nas rubricas de Juros, transferências, subsídios, ativos e passivos, provenientes e destinados a entidades do Programa

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total consolidada do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças.

Quanto à despesa relativa a dotações específicas, assume um peso na estrutura do orçamento de 15%, as “dotações específicas previstas no OE/2021 ascendem a 1051,5 milhões de euros, com uma despesa no âmbito da Educação Pré-escolar de 899,4 milhões

As despesas com o pessoal assumem destaque na estrutura orçamental da despesa, representando 72,3% da despesa total não consolidada, com uma previsão de 5137,7 milhões de euros face ao montante de 5141 milhões de euros, representando um decréscimo de 0,1 % em relação ao ano de 2020.

As transferências correntes representam 11,2% da despesa e destinam-se, sobretudo, ao ensino particular e cooperativo e às autarquias integradas no âmbito das competências descentralizadas.

As despesas de capital representam 4,6 % do total da despesa não consolidada, no montante de 324,7 milhões de euros, o crescimento previsto visa o financiamento do investimento a realizar no âmbito «Universalização da Escola Digital», previsto na Resolução de Conselho de Ministros nº 53-E/2020, de 20 de julho.

B) ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

1. Opções políticas setoriais

As componentes do documento alusivas ao Ensino Superior, propõem-se corporizar os desígnios do Governo. Assim, de acordo com o Relatório, a proposta de Orçamento em análise consagra como áreas de atuação:

- **Reforço de 28% do total nos apoios sociais a estudantes**, continuando as políticas de incentivo à frequência no ensino superior de todos os estudantes independentemente da sua situação económica.
- **Reforço da dotação inicial da FCT em 4% com base em receitas de impostos**, a orientar para o reforço da consolidação do sistema científico e da garantia de periodicidade e regularidade dos apoios, estimulando o compromisso com a ciência e o conhecimento.
- **Aumento de 2% na dotação inicial das Instituições de Ensino Superior Públicas**, para apoiar o alargamento, modernização, qualificação e diversificação do Ensino Superior, como consagrado no “Contrato de Legislatura” entre o Governo e as Instituições para o período 2020-2023.
- **Alargamento da possibilidade de restituição do IVA às Instituições públicas, científicas e de Ensino Superior**, quanto a instrumentos, equipamentos e reagentes adquiridos no âmbito da sua atividade de investigação e desenvolvimento (I&D)
- **Estímulo ao crescimento da atividade sobre sistemas espaciais e de observação da Terra**,

e politécnicas) juntamente com a reposição do valor relativo ao decréscimo do valor das propinas e contratação dos investigadores integrados no âmbito do Programa PREVPAP;

- Reforçar as carreiras académicas e estimular o emprego científico , garantindo a aplicação atempada do regime legal de graus e diplomas em vigor,
- Aumentar o total de bolsas, concedendo 90 mil bolsas anualmente até ao final da legislatura;
- Reforçar o número de novas bolsas atribuídas no âmbito do Programa +Superior, atingindo 2230 novas bolsas em 2020/2021;
- Reforçar o alojamento de estudantes do ensino superior a preços regulados;
- Garantir no ano letivo de 2020/2021 cerca de 2000 camas adicionais, face ao início do Programa Nacional para o Alojamento de Estudantes do Ensino Superior;
- Continuar a requalificação e a construção de residências de estudantes, com o objetivo de reforçar o alojamento disponível para estudantes do ensino superior, a custos acessíveis, em cerca de 12 000 camas até ao final da legislatura, atingindo um total de cerca 27 000 camas;
- Reforçar a capacidade de formação doutoral, designadamente para atingir cerca de 4 000 novos doutoramentos por ano até 2030, e cerca de 3 500 até 2023;
- Garantir dotações para ciência e tecnologia, a atribuir através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), que incluam o estímulo para processos de internacionalização da base académica, científica e tecnológica nacional;
- Garantir a inserção das instituições de ensino superior em redes europeias, fomentando a mobilidade de estudantes, docentes e investigadores;
- Mobilizar todas as instituições de ensino superior na *iniciativa GoPortugal – Global Science and Technology Partnerships Portugal*, coordenada pela FCT;
- Planear os fundos comunitários a atribuir através dos programas IRR e PT2030 em termos de apoios competitivos para atividades de I&D e inovação, incluindo apoios para o desenvolvimento de consórcios, a promoção de infraestruturas, o estímulo à competitividade e ao desenvolvimento económico e apoios à coesão territorial, bem como o apoio ao desenvolvimento dos cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), são adequados ao reforço dessas atividades.

As transferências correntes ascendem a 495 milhões de euros, representando cerca de 16,6% da despesa efetiva consolidada do Programa, integrando o financiamento das Bolsas de Ação Social pelo Fundo de Ação Social da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), bem como das Bolsas de Investigação a realizar pela FCT.

No Quadro de Políticas Invariantes¹: variação 2021 face a 2020 é destacada a pressão orçamental do reforço do apoio aos alunos do ensino superior no valor de 45,2 M€ , repartido entre 23,2 M€ por força do valor das propinas e 22 M€ pelo alargamento do acesso a bolsas de ação social e outras prestações previstas (artigos 233º, 228º e seguintes da LOE 2020).

As Aquisições de Bens e Serviços ascendem a 366,5 milhões de euros, representando cerca de 12,3% da despesa, concorrendo em especial os orçamentos das IES, nomeadamente, em despesas de aquisição de vários serviços essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, mas também as despesas com Investimentos previstas em 155,9 milhões de euros (5,2% da despesa efetiva consolidada do Programa), relacionada com investimentos em infraestruturas para acolhimento e apoio aos estudantes universitários.

Por fontes de financiamento consolidadas a componente de receita de impostos afeta ao Programa ascende a 1545,9 milhões de euros, sendo o restante financiamento proveniente de fundos europeus (741,0 milhões de euros), receitas próprias das entidades que compõem o Ministério (539,6 milhões de euros), e transferências entre entidades (162,7 milhões de euros), perfazendo o valor de 2989,2 milhões de euros.

¹ Quadro 3.2. do Relatório OE 21

Neste Programa, 60,4% dos recursos estão afetos aos “estabelecimentos de ensino superior” e 20,7% a “investigação científica de caráter geral”, sendo a FCT, I.P. a entidade mais relevante na concretização desta medida.

PARTE III – OPINIÃO DO RELATOR

O signatário do presente parecer abstém-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª - Aprova o Orçamento do Estado para 2021, a qual é, de resto, de elaboração facultativa nos termos do artigo 137º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE IV - CONCLUSÕES

- 1- A Proposta de Lei em apreço foi admitida a 12 de outubro de 2020, por determinação do Presidente da Assembleia da República.
- 2- Esta iniciativa foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, assim, à Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto emitir parecer sobre as matérias da sua competência, incidindo sobre a globalidade do orçamento do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
- 3- A discussão e votação na generalidade da proposta de lei em apreço já estão agendadas para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos dias 27 e 28 de outubro de 2020.
- 4- A Proposta de Proposta de Lei 61/XIV/2ª – (GOV), na parte relativa às áreas do Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar, Ciência e Ensino Superior reúne todos os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada na generalidade em Plenário.

Perante o exposto, a Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto conclui que o presente Parecer sobre a Proposta de Lei 61/XIV/2ª – (GOV) reúne as condições de ser remetido à Comissão de Orçamento e Finanças, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de São Bento, 22 de outubro de 2020